



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que a Região Autónoma dos Açores pela sua posição geoestratégica está em condições de oferecer um conjunto diversificado de serviços ao tráfego aéreo que opera nesta zona do Atlântico Norte, com inegáveis benefícios para a economia Regional e Nacional;

Considerando que doze companhias estrangeiras de Aviação têm interesse em utilizar o Aeroporto das Lajes para escalas técnicas;

Considerando que caso se mantenha a intenção da Direcção Geral de Aeronáutica Civil em não autorizar a continuação de tais operações ou o seu aumento, não só se violará o princípio da liberdade de tráfego aéreo como acarretará o desvio daquelas aeronaves para aeroportos estrangeiros, dado que, infelizmente, o Aeroporto de Santa Maria não dispõe ainda de infraestruturas satisfatórias nas áreas da Saúde, Alojamento, Alimentação e outros serviços indispensáveis a uma operação segura e confortável, a preços concorrenciais;

Considerando que a manutenção na Região de tais operações aeroportuárias é factor de dinamização da economia Terceirense e Açoriana com reflexos no emprego e na política nacional de arrecadação de divisas;



CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
Horta

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições regimentais, recomenda ao Governo Regional que junto do Governo da República garanta a necessária autorização para que o Aeroporto Internacional das Lajes preste assistência às escalas técnicas da aviação comercial que o solicite

Horta, Sala das Sessões, 24 de Março de 1993

O Deputado Regional

Alvarino Pinheiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Título

Proposta de Resolução

Ass.

*Autónoma para que o Aeroporto Inter
nacional das Lajes preste assistência às escalas técnicas
da aviação comercial.*

Entrada n.º

6/93

de *23* 03 *24*

Arquivo n.º

308

O Responsável

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES

ARQUIVO

Entrada *0693* Proc. N.º *308*

Data *23/03/24*